



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO**  
DE MÃOS DADAS COM O POVO

|    |   |      |                |     |      |     |     |     |    |    |    |            |               |
|----|---|------|----------------|-----|------|-----|-----|-----|----|----|----|------------|---------------|
|    | encadernação em espiral, capa impressa a laser, tamanho folha A4.   |      |                |     |      |     |     |     |    |    |    |            |               |
| 6  | CERTIFICADOS EM PAPEL A60 IMPRESSO A LASER COLORIDO TAM A4  | 795  | UND            | 500 | 120  | 0   | 75  | 100 | 0  | 0  | 0  | R\$ 2,82   | R\$ 2.241,90  |
| 7  | CALENDÁRIO 26X35 PERSONALIZADO  | 240  | UND            | 0   | 0    | 0   | 230 | 0   | 0  | 0  | 10 | R\$ 4,30   | R\$ 1.032,00  |
| 8  | CARTAZ COLORIDO – Impressão a laser em papel couchê, tamanha A3   | 955  | UND            | 110 | 60   | 100 | 600 | 15  | 15 | 15 | 40 | R\$ 5,03   | R\$ 4.803,65  |
| 9  | FAIXA DE TECIDO ALGODÃO PERSONALIZADO – Tamanho 4,0mt x 0,80mt  | 146  | M <sup>2</sup> | 50  | 34   | 6   | 24  | 6   | 6  | 8  | 12 | R\$ 241,33 | R\$ 35.234,18 |
| 10 | FAIXA EM TECTEL PERSONALIZADO – Tamanho 4,0mt x 0,80mt  | 114  | M <sup>2</sup> | 50  | 36   | 0   | 6   | 4   | 4  | 4  | 10 | R\$ 248,33 | R\$ 28.309,62 |
| 11 | FICHA DE PRATELEIRA, EM PAPEL 40 KG, COM 13.1X24.1MM, 1X1, FRENTE/VERSO COM A PARTE GRÁFICA EM COR PRETA  | 2900 | UND            | 0   | 2900 | 0   | 0   | 0   | 0  | 0  | 0  | R\$ 1,11   | R\$ 3.219,00  |
| 12 | LAUDO PARA SOLICITAÇÃO/AUTORIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS AMBULATORIAL, EM PAPEL DE 75G, COM 21.3X29.9MM, BLOCO COM 100 UNIDADES, 1X0, APENAS FRENTE COM A PARTE GRÁFICA EM COR PRETA | 70   | BLC            | 0   | 70   | 0   | 0   | 0   | 0  | 0  | 0  | R\$ 18,33  | R\$ 1.283,10  |
| 13 | FICHA DE EVOLUÇÃO COM NÚMERO DE PRONTUÁRIO, EM PAPEL 75G, COM 21.3X29.8MM, BLOCO COM 100 UNIDADES, 1X1, FRENTE E VERSO COM MARCA D'ÁGUA COM A PARTE GRÁFICA EM COR PRETA        | 68   | BLC            | 0   | 68   | 0   | 0   | 0   | 0  | 0  | 0  | R\$ 29,67  | R\$ 2.017,56  |
| 14 | FICHA DE REFERÊNCIA, EM PAPEL 75G, COM 21.3X29.9MM, BLOCO COM 100 UNIDADES,   | 180  | BLC            | 0   | 180  | 0   | 0   | 0   | 0  | 0  | 0  | R\$ 18,33  | R\$ 3.299,40  |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO**

Avenida dos Três Poderes, nº 75 – CNPJ: 12.464.103/0001-91

FONE/FAX: 88 9 3569-1218

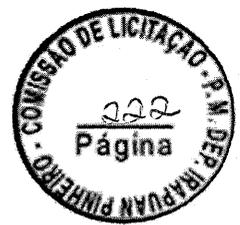


PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO**  
DE MÃOS DADAS COM O POVO

|    |  |      |     |   |      |   |   |   |   |   |   |   |           |               |
|----|--|------|-----|---|------|---|---|---|---|---|---|---|-----------|---------------|
|    | 1X0, APENAS FRENTE COM A PARTE GRÁFICA EM COR PRETA  |      |     |   |      |   |   |   |   |   |   |   |           |               |
| 15 | FICHA DE SISTEMA GERENCIADOR DE AMBIENTE LABORATORIAL - GAL, EM PAPEL 75G, COM 21.3X29.9MM, BLOCO COM 100 UNIDADES, 1X0, APENAS FRENTE COM A PARTE GRÁFICA EM COR PRETA                                | 80   | BLC | 0 | 80   | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | R\$ 18,33 | R\$ 1.466,40  |
| 16 | RECEITUÁRIO MÉDICO, EM PAPEL 55G, COM 14.1X21.1MM, BLOCO COM 100 UNIDADES, 1X0, APENAS FRENTE, COM PARTE GRAFICA NA COR AZUL   | 2000 | BLC | 0 | 2000 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | R\$ 10,33 | R\$ 20.660,00 |
| 17 | RECEITUÁRIO DE CONTROLE ESPECIAL, EM PAPEL 55G, COM 14.2X20.6MM, EM DUAS VIAS, COM AS CORES DO PAPEL EM BRANCO E AMARELO, EM BLOCO COM 100 FOLHAS, 1X0, APENAS FRENTE COM A PARTE GRÁFICA EM COR PRETA | 600  | BLC | 0 | 600  | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | R\$ 10,67 | R\$ 6.402,00  |
| 18 | ATESTADO MÉDICO, EM PAPEL 55G, COM 15.0X21.3MM, BLOCO COM 100 UNIDADES 1X0, APENAS FRENTE, COM A PARTE GRÁFICA EM COR PRETA  | 90   | BLC | 0 | 90   | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | R\$ 10,33 | R\$ 929,70    |
| 19 | CONTROLE DE PSICOTRÓPICO, EM PAPEL 55G, COM 15.8X10.6MM, BLOCO COM 100 UNIDADES, 1X0, APENAS FRENTE, COM O PAPEL EM COR ROSA, COM A PARTE GRÁFICA EM COR PRETA   | 30   | BLC | 0 | 30   | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | R\$ 5,63  | R\$ 168,90    |
| 20 | FICHA DE OCORRÊNCIA, EM PAPEL 75G, COM   | 300  | BLC | 0 | 300  | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | R\$ 18,33 | R\$ 5.499,00  |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO**  
Avenida dos Três Poderes, nº 75 – CNPJ: 12.464.103/0001-91  
FONE/FAX: 88 9 3569-1218





PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO**  
DE MÃOS DADAS COM O POVO

|    | EM COR PRETA  |    |     |   |    |   |   |   |   |   |   |           |            |  |
|----|---|----|-----|---|----|---|---|---|---|---|---|-----------|------------|--|
| 26 | MAPA DE ATENDIMENTO INDIVIDUAL, EM PAPEL 75G, COM 21.3X29.9MM, BLOCO COM 100 UNIDADES, 1X1, FRENTE/VERSO, COM A PARTE GRÁFICA EM COR PRETA  | 20 | BLC | 0 | 20 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | R\$ 29,33 | R\$ 586,60 |  |
| 27 | MAPA DIÁRIO DA ASSISTÊNCIA EM PLANEJAMENTO FAMILIAR, EM PAPEL 75G, COM 20.0X29.0MM, 1X0, APENAS FRENTE, COM A PARTE GRÁFICA EM PAISAGEM COM A COR PRETA E MARCA D'ÁGUA                                    | 20 | BLC | 0 | 20 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | R\$ 18,33 | R\$ 366,60 |  |
| 28 | MAPA DE APURAÇÃO, EM PAPEL 75G, COM 21.3X29.0MM, BLOCO COM 100 UNIDADES, 1X0, APENAS FRENTE, COM A PARTE GRÁFICA EM COR PRETA   | 20 | BLC | 0 | 20 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | R\$ 18,33 | R\$ 366,60 |  |
| 29 | MAPA DE APURAÇÃO MENSAL, DE PROCEDIMENTO - CONSULTA/ATENDIMENTO DOMICILIAR NA ATENÇÃO BÁSICA, EM PAPEL 75G, COM 21.3X29.9MM, BLOCO COM 100 UNIDADES, 1X0, APENAS FRENTE, COM A PARTE GRÁFICA EM COR PRETA | 30 | BLC | 0 | 30 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | R\$ 18,33 | R\$ 549,90 |  |
| 30 | MAPA DE APURAÇÃO MENSAL, DE PROCEDIMENTO - CONSULTA PROFISSIONAL DE NIVEL SUPERIOR NA ATENÇÃO BÁSICA, EM PAPEL 75G, COM 21.3X29.9MM, BLOCO COM 100 UNIDADES, 1X0, APENAS FRENTE, COM A PARTE              | 30 | BLC | 0 | 30 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | R\$ 18,33 | R\$ 549,90 |  |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO**  
Avenida dos Três Poderes, nº 75 – CNPJ: 12.464.103/0001-91  
FONE/FAX: 88 9 3569-1218



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO**  
 DE MÃOS DADAS COM O POVO



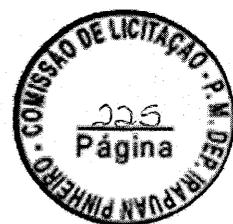
|    |   |    |     |   |    |   |   |   |   |   |   |           |            |  |
|----|---|----|-----|---|----|---|---|---|---|---|---|-----------|------------|--|
|    | GRÁFICA EM COR PRETA  |    |     |   |    |   |   |   |   |   |   |           |            |  |
| 31 | MAPA DE APURAÇÃO MENSAL, DE PROCEDIMENTO DE CONSULTA PUERPERAL, EM PAPEL 75 G, COM 21.3X29.9MM, BLOCO COM 100 UNIDADES, 1X0, APENAS FRENTE, COM A PARTE GRÁFICA EM COR PRETA                | 30 | BLC | 0 | 30 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | R\$ 18,33 | R\$ 549,90 |  |
| 32 | MAPA DE APURAÇÃO MENSAL, DE PROCEDIMENTO DE CONSULTA PRÉ - NATAL, EM PAPEL 75 G, COM 21.3X29.9MM, BLOCO COM 100 UNIDADES, 1X0, APENAS FRENTE, COM A PARTE GRÁFICA EM COR PRETA              | 30 | BLC | 0 | 30 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | R\$ 18,33 | R\$ 549,90 |  |
| 33 | MAPA DE APURAÇÃO MENSAL, DE PROCEDIMENTO DE CONSULTA MÉDICA NA ATENÇÃO BÁSICA, EM PAPEL 75 G, COM 21.3X29.9MM, BLOCO COM 100 UNIDADES, 1X0, APENAS FRENTE, COM A PARTE GRÁFICA EM COR PRETA | 30 | BLC | 0 | 30 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | R\$ 18,33 | R\$ 549,90 |  |
| 34 | RELATÓRIO DE PRODUÇÃO E DE MERCADORES PARA AVALIAÇÃO - COMPLEMENTAR, EM PAPEL 75G, COM 21.3X29.9, BLOCO COM 100 UNIDADES, 1X0, APENAS FRENTE, COM A PARTE GRÁFICA EM COR PRETA              | 30 | BLC | 0 | 30 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | R\$ 18,33 | R\$ 549,90 |  |
| 35 | FICHA DE ACOMPANHAMENTO DAS GESTANTES, EM PAPEL 75G, COM 21.3X29.9MM, BLOCO COM 100 UNIDADES,   | 15 | BLC | 0 | 15 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | R\$ 18,33 | R\$ 274,95 |  |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO**  
 Avenida dos Três Poderes, nº 75 – CNPJ: 12.464.103/0001-91  
 FONE/FAX: 88 9 3569-1218





PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO**  
DE MÃOS DADAS COM O POVO

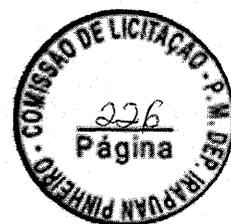


|    |   |    |     |   |    |   |   |   |   |   |   |           |            |
|----|---|----|-----|---|----|---|---|---|---|---|---|-----------|------------|
| 41 | PLANILHA PARA ANOTAÇÃO DE NASCIDOS VIVOS, EM PAPEL 75G, COM 21.3X29.9MM, BLOCO COM 10 UNIDADES, 1X0, APENAS FRENTE, COM A PARTE GRÁFICA EM PAISAGEM EM COR PRETA  | 6  | BLC | 0 | 6  | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | R\$ 18,33 | R\$ 109,98 |
| 42 | SUMÁRIO DE SITUAÇÃO DE ELIMINAÇÃO DA HANSENIASE, EM PAPEL 75G, COM 21.3X29.9MM, BLOCO COM 100 UNIDADES 1X1, FRENTE/VERSO, COM O VERSO EM PAISAGEM COM PARTE GRÁFICA EM COR PRETA  | 6  | BLC | 0 | 6  | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | R\$ 29,33 | R\$ 175,98 |
| 43 | CONSOLIDADO MENSAL DA SAÚDE SEXUAL E REPRODUTIVA, EM PAPEL 75G, COM 21.3X29.9MM, BLOCO COM 100 UNIDADES, 1X0, APENAS FRENTE, COM A PARTE GRÁFICA EM PAISAGEM EM COR PRETA   | 10 | BLC | 0 | 10 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | R\$ 18,33 | R\$ 183,30 |
| 44 | MAPA DE ACOMPANHAMENTO DO FORNECIMENTO DE SUPLEMENTOS, EM PAPEL 75 G, COM 21.3X29.9MM, BLOCO COM 100 UNIDADES, APENAS FRENTE, PARTE GRAFICA EM PAISAGEM EM COR PRETA  | 10 | BLC | 0 | 10 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | R\$ 18,33 | R\$ 183,30 |
| 45 | FICHA DO PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DA DENGUE - PNCD - RESUMO SEMANAL DO SERVIÇO ANTIVETORIAL, EM PAPEL 75G, COM 21.3X29.9MM, BLOCO COM 100 UNIDADES, 1X0, APENAS FRENTE, COM A PARTE GRÁFICA EM PAISAGEM EM COR PRETA | 30 | BLC | 0 | 30 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | R\$ 18,33 | R\$ 549,90 |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO**

Avenida dos Três Poderes, nº 75 – CNPJ: 12.464.103/0001-91

FONE/FAX: 88 9 3569-1218



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO**  
DE MÃOS DADAS COM O POVO

|    |   |    |     |   |    |   |   |   |   |   |   |           |            |
|----|---|----|-----|---|----|---|---|---|---|---|---|-----------|------------|
| 46 | FICHA PERINATAL, EM PAPEL 75G, COM 21.3X29.9MM, BLOCO COM 100 UNIDADES, 1X1, FRENTE/VERSO, COM A PARTE GRÁFICA EM PAISAGEM EM COR PRETA   | 15 | BLC | 0 | 15 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | R\$ 29,00 | R\$ 435,00 |
| 47 | FICHA DE SISTEMA DE VIGILÂNCIA ALIMENTAR E NUTRICIONAL, EM PAPEL 75G, COM 21.3X29.9MM, BLOCO COM 100 UNIDADES, 1X0, APENAS FRENTE, COM A PARTE GRÁFICA EM COR PRETA                 | 20 | BLC | 0 | 20 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | R\$ 18,33 | R\$ 366,60 |
| 48 | FICHA DE ACOMPANHAMENTO DA GESTANTE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO PRÉ-NATAL, EM PAPEL 75G, COM 21.3X29.9MM, BLOCO COM 100 UNIDADES, 1X1, FRENTE/VERSO, COM A PARTE GRÁFICA EM COR PRETA | 15 | BLC | 0 | 15 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | R\$ 29,33 | R\$ 439,95 |
| 49 | FICHA DE CADASTRO DE BENEFICIÁRIO - GESTANTE, EM PAPEL 75G, COM 21.3X29.9MM, BLOCO COM 100 UNIDADES, 1X0, APENAS FRENTE, COM A PARTE GRÁFICA EM COR PRETA                           | 10 | BLC | 0 | 10 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | R\$ 18,33 | R\$ 183,30 |
| 50 | PLANILHA DE DIARRÉIA, EM PAPEL 75G, COM 21.3X29.9MM, BLOCO COM 100 UNIDADES, 1X0, APENAS FRENTE, COM A PARTE GRÁFICA EM COR PRETA   | 8  | BLC | 0 | 8  | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | R\$ 18,33 | R\$ 146,64 |
| 51 | FICHA DE CONTROLE DE SAÍDA DE MEDICAMENTOS DAS FARMÁCIAS DO PSF, EM PAPEL 75G, COM 21.3X29.9MM, BLOCO COM 100 UNIDADES,   | 20 | BLC | 0 | 20 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | R\$ 29,33 | R\$ 586,60 |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO**

Avenida dos Três Poderes, nº 75 – CNPJ: 12.464.103/0001-91

FONE/FAX: 88 9 3569-1218



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO**  
DE MÃOS DADAS COM O POVO

|    |  |    |     |   |    |   |   |   |   |   |   |           |              |  |
|----|--|----|-----|---|----|---|---|---|---|---|---|-----------|--------------|--|
|    | 1X1, FRENTE/VERSO, COM PARTE GRÁFICA EM PAISAGEM E COR PRETA   |    |     |   |    |   |   |   |   |   |   |           |              |  |
| 52 | FICHA DE CADASTRO NACIONAL DE USUÁRIOS E DOMÍCILOS, EM PAPEL 75G, COM 21.3X29.9MM, BLOCO COM 100 UNIDADES, 1X0, APENAS FRENTE, COM A PARTE GRÁFICA EM PRETO                              | 30 | BLC | 0 | 30 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | R\$ 18,33 | R\$ 549,90   |  |
| 53 | FORMULÁRIOS DE MERCADORES DO CONSUMO ALIMENTAR CRIANÇAS MENORES DE 5 ANOS DE IDADE, EM PAPEL 75G, COM 21.3X29.9MM, BLOCO COM 100 UNIDADES, 1X0, APENAS FRENTE COM PARTE GRÁFICA EM PRETO | 10 | BLC | 0 | 10 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | R\$ 18,33 | R\$ 183,30   |  |
| 54 | FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE TELECONSULTA, EM PAPEL 75G, COM 21.3X29.9MM, BLOCO COM 100 UNIDADES, 1X0, APENAS FRENTE, COM A PARTE GRÁFICA EM PRETO                                       | 56 | BLC | 0 | 56 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | R\$ 18,33 | R\$ 1.026,48 |  |
| 55 | FICHA DE CADASTRO DO HIPERTENSO E DIABÉTICO, EM PAPEL 75G, COM 21.3X29.9MM, BLOCO COM 100 UNIDADES, 1X0, APENAS FRENTE, COM A PARTE GRÁFICA EM PRETO                                     | 15 | BLC | 0 | 15 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | R\$ 18,33 | R\$ 274,95   |  |
| 56 | FICHA DE REGISTRO DIÁRIO DOS ATENDIMENTOS DAS GESTANTES NO SISPRENATAL, EM PAPEL 75G, COM 21.3X29.9MM, BLOCO COM 100 UNIDADES, 1X0, APENAS FRENTE, COM A PARTE GRÁFICA EM PRETO          | 20 | BLC | 0 | 20 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | R\$ 18,33 | R\$ 366,60   |  |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO**

Avenida dos Três Poderes, nº 75 – CNPJ: 12.464.103/0001-91

FONE/FAX: 88 9 3569-1218



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**DEPUTADO IRAPUÁN PINHEIRO**  
DE MÃOS DADAS COM O POVO

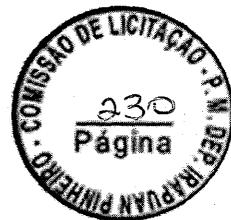
|    |   |    |     |   |    |   |   |   |   |   |   |           |            |
|----|---|----|-----|---|----|---|---|---|---|---|---|-----------|------------|
| 57 | FICHA DE PMA2, EM PAPEL 75G, COM 21.3X29.9MM, BLOCO COM 100 UNIDADES, 1X0, APENAS FRENTE, COM PARTE GRÁFICA EM PRETO  | 18 | BLC | 0 | 18 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | R\$ 18,33 | R\$ 329,94 |
| 58 | MAPA DE CONTROLE DIÁRIO DE TEMPERATURA, EM PAPEL 75G, COM 21.3X29.9MM, BLOCO COM 100 UNIDADES, 1X0, APENAS FRENTE, COM A PARTE GRÁFICA EM PRETO                         | 6  | BLC | 0 | 6  | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | R\$ 18,33 | R\$ 109,98 |
| 59 | FICHA DE ACOMPANHAMENTO DE GESTANTE, EM PAPEL 75G, COM 21.3X29.9MM, BLOCO COM 100 UNIDADES, 1X1, FRENTE/VERSO, PARTE GRÁFICA EM PAISAGEM EM COR PRETA                   | 20 | BLC | 0 | 20 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | R\$ 29,33 | R\$ 586,60 |
| 60 | FICHA DE ACOMPANHAMENTO DE DIABÉTICOS, EM PEPEL 75G, COM 21.3X29.9MM, BLOCO COM 100 UNIDADES, 1X1, FRENTE/VERSO, PARTE GRÁFICA EM PAISAGEM EM COR PRETA                 | 20 | BLC | 0 | 20 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | R\$ 29,33 | R\$ 586,60 |
| 61 | MAPA DIÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE VITAMINAS EM CRIANÇAS - UF, EM PAPEL 75G, COM 21.3X29.9MM, BLOCO COM 100 UNIDADES, 1X0, APENAS FRENTE, COM A PARTE GRAFICA EM COR PRETA | 10 | BLC | 0 | 10 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | R\$ 18,33 | R\$ 183,30 |
| 62 | FICHA DE RESULTADO DE EXAME CITOPATOLÓGICO - COLO DO ÚTERO, EM PAPEL 75G, COM 21.3X29.9MM, BLOCO COM 100  | 30 | BLC | 0 | 30 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | R\$ 29,33 | R\$ 879,90 |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DEPUTADO IRAPUÁN PINHEIRO**

Avenida dos Três Poderes, nº 75 – CNPJ: 12.464.103/0001-91

FONE/FAX: 88 9 3569-1218





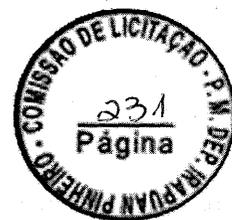
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO**  
DE MÃOS DADAS COM O POVO

|    |  |     |     |   |     |   |   |   |   |   |   |           |            |
|----|--|-----|-----|---|-----|---|---|---|---|---|---|-----------|------------|
| 69 | FICHA DE ATENÇÃO AO ADULTO, EM PAPEL 75G, COM 21.3X29.9MM, BLOCO COM 100 UNIDADES, 1X1, FRENTE/VERSO, COM A PARTE GRÁFICA EM COR PRETA                           | 15  | BLC | 0 | 15  | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | R\$ 29,33 | R\$ 439,95 |
| 70 | FICHA DE ATENÇÃO AO ADOLESCENTE - FIA (10 A 19ANOS ), EM PAPEL 75G, COM 21.3X29.9MM, BLOCO COM 100 UNIDADES, 1X1, FRENTE/VERSO, COM A PARTE GRÁFICA EM COR PRETA | 10  | BLC | 0 | 10  | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | R\$ 29,33 | R\$ 293,30 |
| 71 | MAPA DE APURAÇÃO, EM PAPEL 75G, COM 21.3X29.9MM, BLOCO COM 100 UNIDADES, 1X0, APENAS FRENTE, COM A PARTE GRÁFICA EM PRETO  | 15  | BLC | 0 | 15  | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | R\$ 18,33 | R\$ 274,95 |
| 72 | FICHA DE ATENDIMENTO A MULHER, EM PAPEL 75G, COM 21.3X29.9MM, BLOCO COM 100 UNIDADES, 1X1, FRENTE/VERSO, COM A PARTE GRÁFICA EM COR PRETA                        | 30  | BLC | 0 | 30  | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | R\$ 29,33 | R\$ 879,90 |
| 73 | CARTÃO DA MULHER/ADOLESCENTE, EM PAPEL 40K, COM 21.3X29.9MM, 1X1, FRENTE/VERSO, COM A PARTE GRÁFICA EM PAISAGEM EM COR PRETA COM DETALHES DOURADO                | 100 | UND | 0 | 100 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | R\$ 1,97  | R\$ 197,00 |
| 74 | FICHA DE ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO INDIVIDUAL, EM PAPEL 75G, COM 21.3X29.9MM, BLOCO COM 100 UNIDADES, 1X1, FRENTE/VERSO, COM A PARTE GRÁFICA EM PRETO             | 30  | BLC | 0 | 30  | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | R\$ 29,33 | R\$ 879,90 |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO**

Avenida dos Três Poderes, nº 75 – CNPJ: 12.464.103/0001-91

FONE/FAX: 88 9 3569-1218



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO**  
DE MÃOS DADAS COM O POVO

|    |  |     |     |   |     |   |   |   |   |   |   |           |              |
|----|--|-----|-----|---|-----|---|---|---|---|---|---|-----------|--------------|
| 75 | BOLETIM DE RECLAMAÇÃO, EM PAPEL 75G, COM 21.3X29.9MM, BLOCO COM 100 UNIDADES, 1X0, APENAS FRENTE, COM A PARTE GRÁFICA EM PRETO                           | 10  | BLC | 0 | 10  | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | R\$ 18,33 | R\$ 183,30   |
| 76 | RELATÓRIOS DE MEDICAMENTOS VENCIDOS/INCINERADOS, EM PAPEL 75G, COM 21.3X29.9MM, BLOCO COM 100 UNIDADES, 1X0, APENAS FRENTE, COM A PARTE GRÁFICA EM PRETO | 10  | BLC | 0 | 10  | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | R\$ 18,33 | R\$ 183,30   |
| 77 | LAUDO DE INSPEÇÃO, EM PAPEL 75G, COM 21.3X29.9MM, BLOCO COM 100 UNIDADES, 1X0, APENAS FRENTE, COM A PARTE GRÁFICA EM PRETO                               | 30  | BLC | 0 | 30  | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | R\$ 18,33 | R\$ 549,90   |
| 78 | TERMO DE APREENSÃO, EM PAPEL 75G, COM 21.3X29.9MM, BLOCO COM 100 UNIDADES, 1X0, APENAS FRENTE, COM A PARTE GRÁFICA EM PRETO                              | 10  | BLC | 0 | 10  | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | R\$ 18,33 | R\$ 183,30   |
| 79 | CARTÃO DE CONTROLE DA PRESSÃO ARTERIAL/DIABETES, EM PAPEL 40K, COM 19.0X15.2MM   | 500 | BLC | 0 | 500 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | R\$ 2,80  | R\$ 1.400,00 |
| 80 | AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL/SERVIÇO, EM PAPEL 75G, COM 10.0X15.2MM, BLOCO COM 100 UNIDADES, 1X0, APENAS FRENTE, COM A PARTE GRÁFICA EM PRETO | 100 | BLC | 0 | 100 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | R\$ 5,23  | R\$ 523,00   |
| 81 | RECEITUÁRIO DE CONTROLE AZUL, EM PAPEL 75G, COM 23.3X10.2MM, BLOCO COM 100 UNIDADES,   | 200 | BLC | 0 | 200 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | R\$ 16,60 | R\$ 3.320,00 |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO**

Avenida dos Três Poderes, nº 75 – CNPJ: 12.464.103/0001-91

FONE/FAX: 88 9 3569-1218



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO**  
DE MÃOS DADAS COM O POVO



|    |   |       |     |   |       |   |   |   |   |   |   |           |               |
|----|---|-------|-----|---|-------|---|---|---|---|---|---|-----------|---------------|
|    | COM ÁREA DESTACAVÉL<br>COM NUMERAÇÃO NA<br>CAPA, 1X0, APENAS<br>FRENTE, COM A PARTE<br>GRÁFICA EM PRETO COM<br>A FOLHA DE COR AZUL.                         |       |     |   |       |   |   |   |   |   |   |           |               |
| 82 | FICHA DE AVALIAÇÃO DE<br>PACIENTES, EM PAPEL<br>75G, COM 21.3X29.9MM,<br>BLOCO COM 100<br>UNIDADES, 1X0, APENAS<br>FRENTE, COM A PARTE<br>GRÁFICA EM PRETO. | 15    | BLC | 0 | 15    | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | R\$ 18,33 | R\$ 274,95    |
| 83 | CARTÃO DE VACINAÇÃO   | 12000 | UND | 0 | 12000 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | R\$ 1,22  | R\$ 14.640,00 |
| 84 | CARTÃO DE CONTROLE<br>DE IMUNIZAÇÃO DO<br>ADULTO TM PAPEL A4<br>1/2   | 2000  | UND | 0 | 2000  | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | R\$ 0,93  | R\$ 1.860,00  |
| 85 | BLOCO DE TERMO DE<br>DOAÇÃO TM A4 1/2 EM<br>PAPEL CARBONO, BLOCO<br>COM 100 UNIDADES.   | 60    | BLC | 0 | 60    | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | R\$ 18,67 | R\$ 1.120,20  |
| 86 | FICHA DE<br>PROCEDIMENTO FRENTE<br>E VERSO PAPEL A4,<br>BLOCO COM 100<br>UNIDADES.  | 50    | BLC | 0 | 50    | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | R\$ 29,33 | R\$ 1.466,50  |
| 87 | REQUISIÇÃO DE<br>MAMOGRAFIA FRENTE E<br>VERSO, BLOCO COM 100<br>UNIDADES.   | 30    | BLC | 0 | 30    | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | R\$ 29,33 | R\$ 879,90    |
| 88 | REQUISIÇÃO DE EXAME<br>CITOPALÓGICO COLO DO<br>ÚTERO FRENTE E VERSO,<br>BLOCO COM 100<br>UNIDADES.  | 30    | BLC | 0 | 30    | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | R\$ 29,33 | R\$ 879,90    |
| 89 | FICHA GERAL DE<br>ATENDIMENTO<br>(ODONTOGRAMA)<br>FRENTE E VERSO, BLOCO<br>COM 100 UNIDADES.  | 20    | BLC | 0 | 20    | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | R\$ 29,33 | R\$ 586,60    |
| 90 | FICHA DE ATENDIMENTO<br>COLETIVA FRENTE E<br>VERSO, BLOCO COM 100<br>UNIDADES.  | 30    | BLC | 0 | 30    | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | R\$ 29,33 | R\$ 879,90    |
| 91 | MAPA DE APURAÇÃO<br>MENSAL DE AÇÕES<br>BÁSICAS EM   | 30    | BLC | 0 | 30    | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | R\$ 18,33 | R\$ 549,90    |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO**

Avenida dos Três Poderes, nº 75 – CNPJ: 12.464.103/0001-91

FONE/FAX: 88 9 3569-1218



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO**  
DE MÃOS DADAS COM O POVO



|     |  |      |      |      |      |    |     |    |   |   |    |   |           |              |
|-----|--|------|------|------|------|----|-----|----|---|---|----|---|-----------|--------------|
|     | ODONTOLOGIA<br>(CONSULTA DE ROTINA),<br>BLOCO COM 100<br>UNIDADES.                                 |      |      |      |      |    |     |    |   |   |    |   |           |              |
| 92  | MAPA DE APURAÇÃO<br>MENSAL CONSULTA<br>DOMICILIAR NA<br>ATENÇÃO BÁSICA, BLOCO<br>COM 100 UNIDADES. | 30   | BLC  | 0    | 30   | 0  | 0   | 0  | 0 | 0 | 0  | 0 | R\$ 18,33 | R\$ 549,90   |
| 93  | MAPA DE APURAÇÃO<br>MENSAL CONSULTA DE<br>PRÉ NATAL, BLOCO COM<br>100 UNIDADES.                    | 30   | BLC  | 0    | 30   | 0  | 0   | 0  | 0 | 0 | 0  | 0 | R\$ 18,33 | R\$ 549,90   |
| 94  | MAPA DE APURAÇÃO<br>MENSAL CONSULTA DE<br>PRÉ NATAL - MÉDICO,<br>BLOCO COM 100<br>UNIDADES.        | 30   | BLC  | 0    | 30   | 0  | 0   | 0  | 0 | 0 | 0  | 0 | R\$ 18,33 | R\$ 549,90   |
| 95  | CADASTRO DOMICILIAR E<br>TERRITORIAL FRENTE E<br>VERSO, BLOCO COM 100<br>UNIDADES.                 | 50   | BLC  | 0    | 50   | 0  | 0   | 0  | 0 | 0 | 0  | 0 | R\$ 29,33 | R\$ 1.466,50 |
| 96  | FICHA DE VISITA<br>DOMICILIAR E<br>TERRITORIAL FERENTE E<br>VERSO, BLOCO COM 100<br>UNIDADES.      | 50   | BLC  | 0    | 50   | 0  | 0   | 0  | 0 | 0 | 0  | 0 | R\$ 29,33 | R\$ 1.466,50 |
| 97  | FICHA DO CADASTRO<br>INDIVIDUAL FRENTE E<br>VERSO, BLOCO COM 100<br>UNIDADES.                      | 40   | BLC  | 0    | 40   | 0  | 0   | 0  | 0 | 0 | 0  | 0 | R\$ 29,33 | R\$ 1.173,20 |
| 98  | CARTÃO DE VISITA DO<br>ACE TM 1/4  | 1000 | UND  | 0    | 1000 | 0  | 0   | 0  | 0 | 0 | 0  | 0 | R\$ 0,88  | R\$ 880,00   |
| 99  | NOTIFICAÇÃO DA<br>ANÁLISE FISCAL FRENTE E<br>VERSO, BLOCO COM 100<br>UNIDADES.                     | 10   | BLC  | 0    | 10   | 0  | 0   | 0  | 0 | 0 | 0  | 0 | R\$ 29,33 | R\$ 293,30   |
| 100 | FICHA DE AVALIAÇÃO<br>FISOTERÁPICA, BLOCO<br>COM 100 UNIDADES.                                     | 5    | BLC  | 0    | 5    | 0  | 0   | 0  | 0 | 0 | 0  | 0 | R\$ 18,33 | R\$ 91,65    |
| 101 | IMPRESSÃO DE<br>QUESTIONÁRIO DO BPC  | 74   | BLC  | 0    | 0    | 0  | 74  | 0  | 0 | 0 | 0  | 0 | R\$ 18,33 | R\$ 1.356,42 |
| 102 | CARIMBO AUTOMÁTICO<br>QUADRADO TAMANHO 2   | 123  | UND  | 48   | 20   | 25 | 0   | 12 | 4 | 4 | 10 | 0 | R\$ 42,67 | R\$ 5.248,41 |
| 103 | CONFECCÃO DE<br>PANFLETOS - Impressão<br>frente e verso, tamanho<br>A5.                            | 3800 | UND  | 1500 | 2000 | 0  | 300 | 0  | 0 | 0 | 0  | 0 | R\$ 0,63  | R\$ 2.394,00 |
| 104 | CADERNETA DA   | 150  | UNID | 0    | 150  | 0  | 0   | 0  | 0 | 0 | 0  | 0 | R\$ 1,37  | R\$ 205,50   |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO**

Avenida dos Três Poderes, nº 75 – CNPJ: 12.464.103/0001-91

FONE/FAX: 88 9 3569-1218





PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO**  
DE MÃOS DADAS COM O POVO



**26. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

27.1. Validade pelo prazo de **12 (DOZE) MESES**, contado a partir da data da sua assinatura, nos termos do **DECRETO MUNICIPAL N° 195/2018, DE 17 DE JANEIRO DE 2018.**

**27. DO REAJUSTE E DA REPACTUAÇÃO DO VALOR REGISTRADO:**

6.1. O valor da Ata de registro de preços não será objeto de reajuste. Porém os preços registrados poderão ser revistos nos casos previstos na ata.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO**

Avenida dos Três Poderes, nº 75 – CNPJ: 12.464.103/0001-91

FONE/FAX: 88 9 3569-1218



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO**  
DE MÃOS DADAS COM O POVO



## ANEXO II – MODELO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº .....**  
**PROCESSO Nº 2021.03.26.1-PE**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.03.26.1-PE**

O município de Dep. Irapuan Pinheiro, através da Secretaria de ....., com sede na Av./Rua ....., nº ....., bairro ....., na cidade de ....., Estado do ....., neste ato representado(a) pelo(a) Ordenador(a) de Despesas o Sr.(a) ....., considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma Eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS, sob o nº ....., **RESOLVE** registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e Decreto 8.250, de 23 de maio de 2014 e em conformidade com as disposições a seguir:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICOS (ATESTADOS, BLOCOS, CARTÕES, FICHAS, MAPAS, PLANILHAS, RELATÓRIOS E OUTROS) DE INTERESSE DAS DIVERSAS SECRETARIAS, DO MUNICÍPIO DE DEP. IRAPUAN PINHEIRO-CE, TUDO CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO I, TERMO DE REFERÊNCIA**, cujas especificações encontram-se detalhadas no Termo de Referência, constante do **ANEXO I**, que é parte integrante deste processo, assim como a(s) proposta(s) vencedora(s).

### CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1- O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 01 (um) ano, contados a partir da data de sua assinatura.

2.2- A partir da vigência da Ata de Registro de Preços, o licitante se obriga a cumprir integralmente todas as condições estabelecidas, sujeitando-se, inclusive, às penalidades pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

2.3- As quantidades previstas no Anexo I – Especificações são estimativas máximas para o período de validade da Ata de Registro de Preços.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO**  
Avenida dos Três Poderes, nº 75 – CNPJ: 12.464.103/0001-91  
FONE/FAX: 88 9 3569-1218



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO**  
DE MÃOS DADAS COM O POVO



Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | MARCA | UNID | QUANT | VR UNIT | VR. TOTAL |
|------|---------------|-------|------|-------|---------|-----------|
|      |               |       |      |       |         |           |

### CLÁUSULA TERCEIRA - ÓRGÃO GERENCIADOR E ÓRGÃO PARTICIPANTES

3.1. O Órgão Gerenciador é o(a) **SECRETARIA DE SAÚDE**

3.2. O(s) Órgão(s) Participante(s): Secretaria de \_\_\_\_\_; \_\_\_\_\_.

### CLÁUSULA QUARTA - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1- A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada pela Secretaria de Saúde, na condição de ÓRGÃO GERENCIADOR e pelas demais Unidades Administrativas, ambas, da Prefeitura Municipal de Dep. Irapuan Pinheiro, na condição de ÓRGÃOS PARTICIPANTES, e por qualquer outro órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador do processo, desde que devidamente comprovada a vantagem.

4.2- Os órgãos e entidades que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços deverão manifestar o seu interesse junto à Secretaria de Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Dep. Irapuan Pinheiro, que indicará as possíveis licitantes e respectivos preços registrados.

4.3- Caberá a empresa adjudicatária beneficiária da Ata de Registro de Preços, observada as condições nela estabelecidas, optar ou não pelo fornecimento dos produtos, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

4.4- As contratações decorrentes da utilização da Ata de Registro de Preços de que trata este subitem, ou seja, das adesões, não poderão exceder, por órgão ou entidade interessada a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens constantes no instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preço para o órgão gerenciador e órgãos participantes na forma em que estabelece o Decreto Federal nº 7892/13, alterado pelo Decreto nº 9488/2018.

4.5- O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO**

Avenida dos Três Poderes, nº 75 – CNPJ: 12.464.103/0001-91

FONE/FAX: 88 9 3569-1218



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO**  
DE MÃOS DADAS COM O POVO



o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

4.5.1- Para as microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

4.6- A existência de preços registrados não obriga aos órgãos ou entidades Participantes, a adquirir o objeto licitado, sendo facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

4.7. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.8. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4.8.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DA VALIDADE DA ATA**

5.1. A validade desta Ata de Registro de Preços será de 12 (DOZE) MESES, a partir da data da assinatura, ou seja, de ...../...../..... a ...../...../....., não podendo ser prorrogada.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DA REVISÃO E CANCELAMENTO**

6.1. A Saúde realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO**  
DE MÃOS DADAS COM O POVO



6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Saúde promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Saúde convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Saúde, sem justificativa aceitável;

6.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos subitens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. Por razão de interesse público; ou

6.9.2. A pedido do fornecedor.

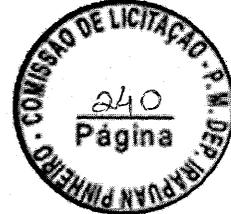
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO**

Avenida dos Três Poderes, nº 75 – CNPJ: 12.464.103/0001-91

FONE/FAX: 88 9 3569-1218



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO**  
DE MÃOS DADAS COM O POVO



#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES**

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DA CONTRATAÇÃO**

8.1- Durante o prazo de validade do registro de preços, as empresas detentoras poderão ser convidadas a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas neste Edital e nas determinações contidas na legislação pertinente.

8.2- Aplica-se às contratações de fornecimento decorrentes de registro de preços o disposto no Capítulo III da Lei Federal n.º 8.666/93, com suas respectivas alterações posteriores, no que couber.

8.3- Na hipótese de a licitante primeira classificada ter seu registro cancelado e/ou não firmar a contratação no prazo e condições estabelecidos, poderá ser firmada contratação com as demais licitantes, convocadas pela ordem crescente de suas classificações, até que uma delas demonstre interesse, desde que nas mesmas condições propostas pela primeira colocada e atendidas as especificações e prazos exigidos neste Edital.

8.4- A contratação resultante do objeto deste Edital reger-se-á ainda pelas normas fixadas pelo Código de Defesa do Consumidor, Lei n. 8.078, de 11.09.90.

#### **CLÁUSULA NONA - CONDIÇÕES GERAIS**

9.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Saúde e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

9.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

9.3. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses.

9.3.1. Contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou

9.3.2. Contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances.

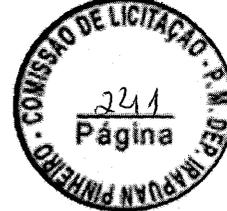
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO**

Avenida dos Três Poderes, nº 75 – CNPJ: 12.464.103/0001-91

FONE/FAX: 88 9 3569-1218



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO**  
DE MÃOS DADAS COM O POVO



9.4. A existência de preços registrados não obriga a Saúde a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

9.5. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO**

10.1- Fica eleito o foro da Comarca de Dep. Irapuan Pinheiro, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente edital, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e compromissados, foi lavrado este instrumento que após lido, conferido e achado conforme, vai assinado pelas partes.

..... - Ce, .... de ..... de 2021.

Ordenador(a) de Despesas da Secretaria de .....

**ÓRGÃO GERENCIADOR**

Nome do Representante Legal  
NOME DA EMPRESA

Nome do Representante Legal  
NOME DA EMPRESA

**TESTEMUNHAS:**

1. \_\_\_\_\_

Nome:

CPF:

2. \_\_\_\_\_

Nome:

CPF

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO**

Avenida dos Três Poderes, nº 75 – CNPJ: 12.464.103/0001-91

FONE/FAX: 88 9 3569-1218



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO**  
DE MÃOS DADAS COM O POVO



**ANEXO III – MINUTA DE CONTRATO**

CONTRATO Nº \_\_\_\_\_

**TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE DEP. IRAPUAN PINHEIRO, ATRAVÉS DA RESPECTIVA SECRETARIA, COM A EMPRESA ....., PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA:**

PREFEITURA MUNICIPAL DE DEP. IRAPUAN PINHEIRO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua/Av. ...., inscrito no CNPJ/MF sob o nº ....., através da Secretaria de ....., representada pelo Ordenador(a) de despesas da Secretaria de ....., Sr(a) ....., doravante denominado de CONTRATANTE e, do outro lado, a empresa ....., com endereço na Rua ....., Nº ....., bairro ....., em ....., Estado do ....., inscrita no CNPJ sob o nº ....., representada por ....., CPF nº ....., ao fim assinado, doravante denominada de CONTRATADA, de acordo com o Edital de Pregão Eletrônico nº ....., Processo nº ....., em conformidade com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, a Lei Federal nº 10.520/02, de 17 de julho de 2002, sujeitando-se os contratantes às suas normas e às cláusulas e condições a seguir ajustadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

1.1- Fundamenta-se este contrato no Pregão Eletrônico nº ....., na Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, na Lei Federal nº 10.520/02, de 17 de julho de 2002, e na proposta de preços da Contratada.

**CLAUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

2.1- O presente contrato tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICOS (ATESTADOS, BLOCOS, CARTÕES, FICHAS, MAPAS, PLANILHAS, RELATÓRIOS E OUTROS) DE INTERESSE DA SECRETARIA DE \_\_\_\_\_, DO MUNICÍPIO DE DEP. IRAPUAN PINHEIRO-CE, TUDO CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO I, TERMO DE REFERÊNCIA.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO**

3.1-A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pela execução do objeto deste contrato o valor global de R\$ ..... (.....), conforme planilha constante do ANEXO contratual, parte integrante deste contrato.

**QUARTA - DA DURAÇÃO DO CONTRATO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO**

Avenida dos Três Poderes, nº 75 – CNPJ: 12.464.103/0001-91

FONE/FAX: 88 9 3569-1218



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO**  
DE MÃOS DADAS COM O POVO



4.1-O contrato terá um prazo de vigência a partir da data da assinatura até 31 de dezembro de 2021, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DA FONTE DE RECURSOS**

5.1-As despesas decorrentes da contratação correrão por conta da dotação orçamentária: .....; Elemento de despesa: .....; Fonte de recurso: .....

#### **CLÁUSULA SEXTA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO**

6.1-Os preços são firmes e irredutíveis;

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS**

7.1-A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme o disposto no § 1º, art. 65, da Lei no 8.666/93 e suas alterações posteriores.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DA ENTREGA DO OBJETO E DO PAGAMENTO**

8.1-Os produtos deverão ser entregues de acordo com as solicitações da respectiva Secretaria, a partir do recebimento da Ordem de Compra, no prazo de **IMEDIATO**, contados a partir da solicitação, nos quantitativos de acordo com a necessidade do órgão e rigorosamente de acordo com as especificações estabelecidas na proposta vencedora e neste edital, sendo que a não observância destas condições, implicará na não aceitação do mesmo, sem que caiba qualquer tipo de reclamação ou indenização por parte da inadimplente.

8.2-Os produtos entregues pela licitante vencedora estarão sujeitos à aceitação plena pelo órgão recebedor.

8.3-A autoridade superior competente do órgão de origem desta licitação designará uma Comissão de Recebimento, cujo propósito será a conferência do produto entregue com as especificações contidas na proposta de preços da Contratada. Caso o produto entregue esteja em desacordo com as especificações contidas na proposta de preços, a Comissão rejeitará o recebimento do mesmo.

8.4-A Contratada ficará obrigada a trocar, imediatamente, sem ônus para a origem desta licitação, o produto que vier a ser recusado.

8.5-O pagamento será efetuado mensalmente após a emissão de empenho e deverá ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias da data do recebimento definitivo do produto, acompanhado das respectivas Notas Fiscais e de Empenho.

#### **CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

9.1-A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei no 8.666/93 e suas alterações posteriores;

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO**

Avenida dos Três Poderes, nº 75 – CNPJ: 12.464.103/0001-91

FONE/FAX: 88 9 3569-1218



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO**  
DE MÃOS DADAS COM O POVO



- 9.2-Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;
- 9.3-Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- 9.4-Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais /Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- 10.1-Entregar os produtos objeto do Contrato em conformidade com as condições e prazos estabelecidos neste Edital, no Termo Contratual e na proposta vencedora do certame;
- 10.2-Manter durante toda a duração do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 10.3-Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela Contratante;
- 10.4-Arcar com eventuais prejuízos causados à Contratante e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados e/ou prepostos envolvidos na entrega do objeto contratual.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

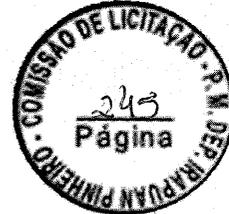
11.1-Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a Saúde poderá aplicar à CONTRATADA, as seguintes sanções:

- a) Advertência.
- b) Multas de:
  - b.1) 10,0% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa da LICITANTE VENCEDORA em assinar o contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação feita pela CONTRATANTE
  - b.2) 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato, por dia de atraso na entrega do objeto contratual, até o limite de 30 (trinta) dias;
  - b.3) 2,0% (dois por cento) cumulativos sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato e rescisão do pacto, a critério da Respectiva Secretaria, em caso de atraso superior a 30(trinta) dias na entrega dos produtos.
  - b.4) Os valores das multas referidas nestas cláusulas serão descontadas "ex-offício" da CONTRATADA, mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto à Respectiva Secretaria, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial;
- c) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Saúde, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Publica, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que a CONTRATANTE promova sua reabilitação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO**  
Avenida dos Três Poderes, nº 75 – CNPJ: 12.464.103/0001-91  
FONE/FAX: 88 9 3569-1218



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO**  
DE MÃOS DADAS COM O POVO



11.2-As sanções previstas nos itens antecedentes serão aplicadas pela autoridade competente, assegurados ao Contratado ou ao Adjudicatário, o contraditório e ampla defesa, nos seguintes prazos e condições:

- a) de 05 (cinco) dias úteis nos casos de advertência e de suspensão.
- b) de 10(dez) dias úteis da abertura de vista do processo, no caso de declaração de inidoneidade para licitar com o Município de Dep. Irapuan Pinheiro .

**CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - DAS RESCISÕES CONTRATUAIS**

12.1 - A rescisão contratual poderá ser:

- a) Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;
- b) Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Saúde;
- c) Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa do CONTRATADO, será esta ressarcida dos prejuízos regulamente comprovados, quando os houver sofrido;
- d) A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as conseqüências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA - DO FORO**

13.1- Fica eleito o foro da Comarca de Dep. Irapuan Pinheiro , Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente edital, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por estarem acertados as partes, firmam o presente instrumento contratual em 03 (três) vias para que possa produzir os efeitos legais.

.....-Ce, .... de ..... de 2021.

\_\_\_\_\_  
Nome do Secretário/Ordenador  
**SECRETARIA DE .....**  
**CONTRATANTE**

\_\_\_\_\_  
Nome do Representante  
**NOME DA EMPRESA**  
**CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

01. \_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF/MF:

02. \_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF/MF

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO**  
Avenida dos Três Poderes, nº 75 – CNPJ: 12.464.103/0001-91  
FONE/FAX: 88 9 3569-1218



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO**  
DE MÃOS DADAS COM O POVO



**ANEXO IV – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO**

Local de Data

À

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DEP. IRAPUAN PINHEIRO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Prezados Senhores,

Apresentamos a Vossas Senhorias nossa proposta de preços, conforme planilha abaixo, referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.03.26.1-PE**, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICOS (ATESTADOS, BLOCOS, CARTÕES, FICHAS, MAPAS, PLANILHAS, RELATÓRIOS E OUTROS) DE INTERESSE DAS DIVERSAS SECRETARIAS, DO MUNICÍPIO DE DEP. IRAPUAN PINHEIRO-CE, TUDO CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO I, TERMO DE REFERÊNCIA**, conforme especificações do Termo de Referência, parte integrante do processo.

Nesta oportunidade, temos a declarar, sob as penas da Lei, que tomamos pleno conhecimento do objeto desta licitação; que não possuímos nenhum fato impeditivo para participação deste certame e que nos submetemos a todas as cláusulas e condições previstas neste edital.

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | MARCA | UNID | QUANT | VR UNIT | VR. TOTAL |
|------|---------------|-------|------|-------|---------|-----------|
|      |               |       |      |       |         |           |

**VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ (POR EXTENSO)**

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento do(s) item(ns) descritos acima, tais como os serviços de entrega, encargos (obrigações sociais, impostos, taxas, etc.).

**PROPONENTE:**

**CNPJ Nº:**

**REPRESENTANTE DA EMPRESA:**

**CPF Nº:**

**VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias.**

Nome do Representante Legal

CPF nº \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO**  
Avenida dos Três Poderes, nº 75 – CNPJ: 12.464.103/0001-91  
FONE/FAX: 88 9 3569-1218



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**DEPUTADO IRAPUÃN PINHEIRO**  
DE MÃOS DADAS COM O POVO



## ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÕES

### MODELO Nº 01

#### DECLARAÇÃO

**(NOME E QUALIFICAÇÃO DO(A) PROPONENTE)**, DECLARA, para os devidos fins que, em cumprimento ao estabelecido na Lei Federal nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

Local e data

-----  
Nome do representante Legal  
CPF Nº \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DEPUTADO IRAPUÃN PINHEIRO**  
Avenida dos Três Poderes, nº 75 – CNPJ: 12.464.103/0001-91  
FONE/FAX: 88 9 3569-1218



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO**  
DE MÃOS DADAS COM O POVO



**MODELO Nº 02**

**DECLARAÇÃO DE FATOS SUPERVENIENTES**

**(NOME E QUALIFICAÇÃO DO(A) PROPONENTE)**, DECLARA, para os devidos fins de participação na licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 2021.03.26.1-PE que declara, sob as penas da lei que, até a presente data inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e data

-----  
Nome do representante Legal  
CPF Nº \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO**  
Avenida dos Três Poderes, nº 75 – CNPJ: 12.464.103/0001-91  
FONE/FAX: 88 9 3569-1218



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**DEPUTADO IRAPUÃN PINHEIRO**  
DE MÃOS DADAS COM O POVO



## CONTINUAÇÃO - ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÕES

### MODELO Nº 03

#### DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE OS REQUISITOS PARA A HABILITAÇÃO

**(NOME E QUALIFICAÇÃO DO(A) PROPONENTE)**, DECLARA, para os devidos fins de participação na licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 2021.03.26.1-PE que declara, sob as penas da lei que, que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias.

Local e data

-----  
Nome do representante Legal  
CPF Nº \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DEPUTADO IRAPUÃN PINHEIRO**  
Avenida dos Três Poderes, nº 75 – CNPJ: 12.464.103/0001-91  
FONE/FAX: 88 9 3569-1218



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO**  
DE MÃOS DADAS COM O POVO



**MODELO Nº 04**

**DECLARAÇÃO ME/EPP**

**(NOME E QUALIFICAÇÃO DO(A) PROPONENTE)**, DECLARA, para os devidos fins de participação na licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 2021.03.26.1-PE que está inscrita na Receita Federal, na condição de (citar se: Micro Empresa-ME ou Empresa de Pequeno Porte-EPP), estando apta a usufruir do tratamento favorecido conforme estabelecidos na Lei Complementar nº 123, de 2006, e suas alterações posteriores.

Local e data

-----  
Nome do representante Legal  
CPF Nº \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO**  
Avenida dos Três Poderes, nº 75 – CNPJ: 12.464.103/0001-91  
FONE/FAX: 88 9 3569-1218



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO**  
DE MÃOS DADAS COM O POVO



## CONTINUAÇÃO - ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÕES

### MODELO Nº 05

#### DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

**(NOME E QUALIFICAÇÃO DO(A) PROPONENTE)**, DECLARA, para os devidos fins de participação na licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 2021.03.26.1-PE que sob as sanções administrativas cabíveis, inclusive as criminais, e sob as penas da lei, que todos os documentos referente a habilitação anexada ao sistema da Bolsa de Licitações do Brasil são autênticos.

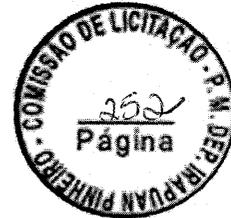
Local e data

-----  
Nome do representante Legal  
CPF Nº \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO**  
Avenida dos Três Poderes, nº 75 – CNPJ: 12.464.103/0001-91  
FONE/FAX: 88 9 3569-1218



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**DEPUTADO IRAPUÃN PINHEIRO**  
DE MÃOS DADAS COM O POVO



**ANEXO VI - TERMO DE ADESÃO – BLL**

**TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA  
BLL - BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL**

|  |                     |
|--|---------------------|
| <b>Natureza do Licitante (Pessoa Física ou Jurídica)</b> |                     |
| Razão Social:  |                     |
| Ramo de Atividade:                                       |                     |
| Endereço:  |                     |
| Complemento:   | Bairro:             |
| Cidade:  | UF:                 |
| CEP:   | CNPJ:               |
| Telefone Comercial:                                      | Inscrição Estadual: |
| Representante Legal:                                     | RG:                 |
| E-mail:  | CPF:                |
| Telefone Celular:  |                     |
| Whatsapp:  |                     |
| Resp. Financeiro:  |                     |
| E-mail Financeiro:                                       | Telefone:           |
| E-mail para informativo de edital                        |                     |
| ME/EPP: ( ) SIM ( ) Não                                  |                     |

1. Por meio do presente Termo, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema de pregão Eletrônico da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.

2. São responsabilidades do Licitante:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DEPUTADO IRAPUÃN PINHEIRO**  
Avenida dos Três Poderes, nº 75 – CNPJ: 12.464.103/0001-91  
FONE/FAX: 88 9 3569-1218



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO**  
DE MÃOS DADAS COM O POVO



- i. Tomar conhecimento de, e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
- ii. Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
- iii. Observar a legislação pertinente, bem como o disposto no Estatuto Social e nas demais normas e regulamentos expedidos pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;
- iv. Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo III.I
- v. Pagar as taxas pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.

**3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento do Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.**

**4. O Licitante autoriza a BLL – Bolsa de Licitações do Brasil a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.**

**5. O presente Termo é por prazo indeterminado podendo ser rescindido, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios realizado e/ou em andamento.**

O Licitante assume a responsabilidade de pagamento dos valores devidos até a data da última utilização do Sistema, e/ou até a conclusão dos negócios em andamento. Responsabilizando-se pelas informações prestadas neste Termo, notadamente as informações de cadastro, alterações contratuais e/ou de usuários do Sistema, devendo, ainda, informar a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil qualquer mudança ocorrida.

Local e data: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO**  
Avenida dos Três Poderes, nº 75 – CNPJ: 12.464.103/0001-91  
FONE/FAX: 88 9 3569-1218



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO**  
DE MÃOS DADAS COM O POVO



**OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO**  
Avenida dos Três Poderes, nº 75 – CNPJ: 12.464.103/0001-91  
FONE/FAX: 88 9 3569-1218



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**DEPUTADO IRAPUÃ PINHEIRO**  
DE MÃOS DADAS COM O POVO



**ANEXO IV.1 - TERMO DE ADESÃO – BLL**

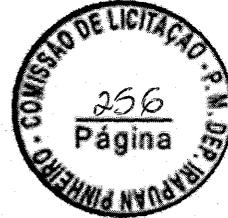
**ANEXO AO TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DA  
BLL – BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL  
INDICAÇÃO DE USUÁRIO DO SISTEMA**

|                            |           |
|----------------------------|-----------|
| Razão Social do Licitante: |           |
| CNPJ/CPF:                  |           |
| <b>Operadores</b>          |           |
| 1                          | Nome:     |
|                            | CPF:      |
|                            | Função:   |
|                            | Telefone: |
|                            | Celular:  |
|                            | Fax:      |
|                            | E-mail:   |
|                            | Whatsapp  |
| 2                          | Nome:     |
|                            | CPF:      |
|                            | Função:   |
|                            | Telefone: |
|                            | Celular:  |
|                            | Fax:      |
|                            | E-mail:   |
|                            | Whatsapp  |
| 3                          | Nome:     |
|                            | CPF:      |
|                            | Função:   |
|                            | Telefone: |
|                            | Celular:  |
|                            | Fax:      |
|                            | E-mail:   |
|                            | Whatsapp  |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DEPUTADO IRAPUÃ PINHEIRO**  
Avenida dos Três Poderes, nº 75 – CNPJ: 12.464.103/0001-91  
FONE/FAX: 88 9 3569-1218



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO**  
DE MÃOS DADAS COM O POVO



O Licitante reconhece que:

- i. A Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à BLL - Bolsa de Licitações do Brasil nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
- ii. O cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;
- iii. A perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil para o necessário bloqueio de acesso;
- iv. O Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e o não pagamento das taxas ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, no Serviço de Proteção de Crédito e no SERASA e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Local e data: (Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório).

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO**

Avenida dos Três Poderes, nº 75 – CNPJ: 12.464.103/0001-91

FONE/FAX: 88 9 3569-1218



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO**  
DE MÃOS DADAS COM O POVO



## ANEXO VII - CUSTO PELA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA

### CUSTO PELA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA

#### – SOMENTE PARA O FORNECEDOR VENCEDOR

Editais publicados pelo sistema de aquisição:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento em 45 dias após a adjudicação – limitado ao teto máximo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

Editais publicados pelo sistema de registro de preços:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento parcelado em parcelas mensais (equivalentes ao número de meses do registro) e sucessivas com emissão do boleto em 60(sessenta) dias após a adjudicação – com limitação do custo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

O não pagamento dos boletos acima mencionados sujeitam o usuário ao pagamento de multa de 2% e juros moratórios de 1% ao mês, assim como inscrição em serviços de proteção ao crédito (SPC/ SERASA e OUTRO) e cadastro dos inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Em caso de cancelamento pelo órgão promotor (comprador) do pregão realizado na plataforma, o licitante vencedor receberá a devolução dos valores eventualmente arcados com o uso da plataforma eletrônica no respectivo lote cancelado.

### DA UTILIZAÇÃO DE CÉLULAS DE APOIO (CORRETORAS) ASSOCIADAS

A livre contratação de sociedades CÉLULAS DE APOIO (corretoras) para a representação junto ao sistema de PREGÕES, não exige o licitante do pagamento dos custos de uso do sistema da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil. A corretagem será pactuada entre os o licitante e a corretora de acordo com as regras usuais do mercado.

### DAS RESPONSABILIDADES COMO LICITANTE/FORNECEDOR

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO**

Avenida dos Três Poderes, nº 75 – CNPJ: 12.464.103/0001-91

FONE/FAX: 88 9 3569-1218



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO**  
DE MÃOS DADAS COM O POVO



**Como Licitante/Fornecedor, concordamos e anuímos com todos termos contidos neste anexo e nos responsabilizamos por cumpri-lo integralmente em seus expressos termos.**

Local e data: \_\_\_\_\_

---

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

**OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO**  
Avenida dos Três Poderes, nº 75 – CNPJ: 12.464.103/0001-91  
FONE/FAX: 88 9 3569-1218